LEI Nº 709

De: 01.07.94

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei nº 627/ 93 e dá outras providencias.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica acrescido ao Artigo 8°, inciso VII da Lei nº 627 de 20.05.93, com inclusão da Letra "J", com a seguinte redação:

Artigo 8°

Inciso VII

Letra "J" – Adquiri uma retroescavadeira.

Artigo 2º - Ficam inalterados os demais artigos,

incisos e itens da Lei supracitada.

Artigo 3° - A presente Lei entra em vigor na data

de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, ao primeiro dia do mês de julho de mil novecentos e noventa e quatro.

VALMOR FELIPE PREFEITO MUNICIPAL